

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COMDICA-CAMAQUÃ- RS**

**Edital nº 05/2015**

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA– do Município de Camaquã, usando de suas atribuições legais torna pública, para ciência dos interessados, conforme determinação da Lei Federal nº. 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 1994/2015, o seguinte Edital que dispõe as regras gerais da avaliação psicológica dos candidatos deste processo, como se segue:

1. A Avaliação Psicológica, exigência prevista no Edital 001/2015- COMDICA, que dispõe sobre o Regimento das Eleições 2015 para Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Camaquã, terá caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos com inscrições homologadas e convocados para esta etapa, que se realizará na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social localizada na Rua João de Oliveira nº. 55- Centro, em duas fases, nos dias 08/09/2015 e 09/09/2015 com início às 09h00min.
2. O não comparecimento em um dos momentos de realização da Avaliação Psicológica implicará a eliminação automática do candidato.
3. Todas as fases da Avaliação Psicológica serão realizadas no Município de Camaquã junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social localizada na Rua João de Oliveira nº. 55-Centro.
4. O processo de avaliação psicológica consistirá na aplicação de instrumentos técnicos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades das atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar constantes no ítem 2.3 do Edital 001/2015. A avaliação psicológica visa mensurar as habilidades específicas na mediação de problemas, verificar traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições do Conselheiro Tutelar.
5. A Avaliação Psicológica será realizada por oito (8) profissionais da psicologia, devidamente registrados no CRP/07 – Conselho Regional de Psicologia e designados pelo COMDICA.
6. Ao final da avaliação psicológica, será considerado APTO, o candidato que demonstrar o perfil pessoal compatível com as atribuições do cargo para Conselheiro Tutelar previsto no Edital 001/2015, após participar de todas as fases de tal avaliação.
7. Na Avaliação Psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo, nas seguintes condições:
  - a) Apto: significando que o candidato apresentou no certame, perfil psicológico pessoal compatível com as atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar.
  - b) Inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com

as atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar.

8. A contra-indicação na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão-somente, que o candidato avaliado não atende o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar atualmente.

9. Não se realizará qualquer teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os mesmos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

10º- Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.

11. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade, uma foto 3x4 e caneta esferográfica azul ou preta.

12. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos que não seja componente da equipe indicada pelo COMDICA Camaquã para este processo de avaliação psicológica.

13. Não serão admitidos, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos nos locais de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

14. No dia da realização da Avaliação Psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

15. A lista dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica será publicada nos locais de divulgação na data de 11/09/2015.

16. O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica poderá comparecer na sede do COMDICA junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social localizada na Rua João de Oliveira nº. 55- Centro, no dia quatorze de setembro de dois mil e quinze (14/09/2015), no horário das 7horas e 30min até as 13 horas e 30minutos, para entrar com recurso solicitando reconsideração da avaliação psicológica.

17. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado, desde que sejam solicitados digitados; com endereçamento à Comissão Especial Eleitoral do COMDICA; contendo o nome do candidato, com data, assinatura, endereço, telefone; em duas vias, das quais uma ficará com a Comissão Especial Eleitoral, e a outra será encaminhada à banca de psicólogos que julgará o recurso.

17.1 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste artigo não serão

avaliados.

18. Durante o pedido de recurso e durante a reavaliação psicológica, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, tendo em vista que a avaliação psicológica é sigilosa e apenas o candidato, e os psicólogos terão acesso aos testes.

19. Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão que julgou o recurso, sendo a decisão da Comissão Especial Eleitoral do COMDICA soberana, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

20. Os resultados dos pedidos de reconsideração das avaliações psicológicas serão publicados por edital nos locais de divulgação contidos no Edital 001/2015.

## **ANEXO 1**

Convocados para Avaliação Psicológica:

- Aline da Silva Flores
- Andrea Lucimari Santos Alves
- Andreia Correa Silveira
- Andréia de Moura Neugebauer
- Ane Elise Barcellos Bastos Miranda
- Camila de Souza Amaral Geri
- Carlos Tiago Serratte
- Cristiane Ramos Farias
- Ederson dos Santos Stimiescki
- Felipe Pereira da Silva
- Gilda Maria Flores Dias
- Helena S. Trapp
- Hilberto Huber
- Jussara Nésia Hübner Figueiredo
- Lausanne Amaral Souza
- Lourdes da Silva Nunes
- Maria de Fátima Peres
- Marizabete Correa da Silva
- Mônica Ribeiro Lucena
- Solaine Uebel de Barros
- Solange Owicki Kenne
- Tatiane Dummer Farias
- Valciely Alves da Silva
- Viviane Quevedo
- Zaida Rocha de Araujo

Camaquã 04 de setembro de 2015.

**Diele Amaral**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
**COMDICA Camaquã**